



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Secretário

Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa-Portugal.

Tel: 213 921 900 Fax: 213 975 255 Email: correio@pgr.pt

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e
Garantias
da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Ofício n.º 196258.19 de 11-07-2019 - DA n.º 8679/19-AP

Assunto - Projeto de Lei n.º 1237/XIII/4.ª (CDS-PP) ? Aprova o regime do acesso ao Direito e aos Tribunais, revogando a Lei n.º 34/2004, de 29 de julho.

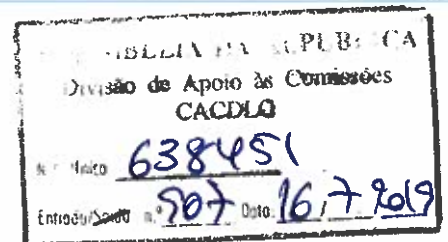
Por incumbência superior, tenho a honra de informar V. Ex.ª de que o Conselho Superior do Ministério Público não emitirá parecer relativo ao **Projecto de Lei n.º 1237/XIII/4.ª (CDS-PP)**, pelos motivos expostos na informação elaborada pelo Gabinete de Sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República cuja cópia se junta, para melhor esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos Adérito Teixeira

(Procurador da República)





MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DA: 8679/19-AP

Despacho:

Concordo.
Dei o meu assento ao Ex.º Relator.
Cx. 10.07.2019

Excelentíssima Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República

Excelência

Assunto: Não emissão de parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1237/XIII/4.º, que aprova o regime de acesso ao Direito e aos Tribunais, revogando a Lei n.º 34/2004, de 29/07.

*

I- A Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitou a emissão de parecer escrito sobre o Projeto de Lei n.º 1237/XIII/4.º, que aprova o regime de acesso ao Direito e aos Tribunais, revogando a Lei n.º 34/2004, de 29/07.

*

Oportunidade da apreciação

II- Através do ofício n.º 572/XIII/1.ª - CACDLG - 2019, o Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos Liberdades e Garantias informou Sua Ex.ª o Presidente da Assembleia da República nos seguintes



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

termos: "Para os devidos efeitos, comunico que estando afastada a possibilidade de discussão e votação na generalidade em sessão plenária, por deliberação da Conferência de Líderes que fixou já todos os agendamentos até ao final da Legislatura, do Projeto de Lei n.º 1237/XIII (CDS-PP) - aprova o regime de acesso ao Direito e aos Tribunais, revogando a Lei n.º 34/2004, de 29/07, esta Comissão não emitirá parecer sobre a iniciativa, por decisão do Relator nomeado."

Consultado o portal da Assembleia da República relativamente ao agendamento das iniciativas legislativas para apreciação em plenário, disponível no endereço <http://app.parlamento.pt/BI2/>, verificamos que, efetivamente, o Projeto Lei em causa não consta da lista das iniciativas agendadas.

Nesta conformidade, consideramos que não deverá ser emitido parecer.

*

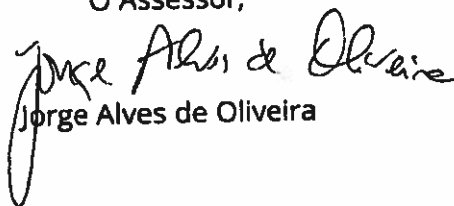
CONCLUSÕES

III- Considerando o que antecede, entendemos não se encontrar neste momento justificada a apreciação da Iniciativa legislativa apresentada.

*

Lisboa, 08/07/2019

O Assessor,


Jorge Alves de Oliveira